



Decreto nº 006/2024

Riacho de Santana/RN, 03 de junho de 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS PRÓXIMOS DIAS 21 E 25 DE JUNHO DE 2024, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PERÍODO DE SÃO JOÃO E PADROEIRO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, as disposições da Lei Federal 9.093/95;

Considerando, que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal;

Considerando, que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado;

Considerando, que de 14 a 24 de junho de 2024 é o período de importantes eventos culturais para o município com a realização de festividades alusivas ao Arraia de Rua e a festa de São João Batista, Padroeiro do município;

Considerando, que no próximo dia 20 de junho de 2024, quinta-feira, acontecerá a realização de festa dançante em comemoração ao Arraia de Rua do município;

Considerando, que no próximo dia 24 de junho de 2024, segunda-feira, são comemorados com a realização de festa dançante o feriado municipal e o encerramento das festividades alusivas a São João Batista, padroeiro do município;

Considerando, que há tradicional manifestação religiosa no município;

Considerando, os costumes e a cultura da população;

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

OFFICE OF THE DEAN

1100 S. EAST ASIAN LIBRARY

Dear Mr. [Name],

I am pleased to hear that you are interested in the [Program Name] at the University of Chicago. The program is designed to provide students with a comprehensive understanding of [Field] through a combination of classroom instruction and practical experience.

Program Description

The [Program Name] is a [Duration] program that focuses on [Key Areas]. Students will engage in [Activities] and receive mentorship from [Faculty Members].

Our faculty consists of leading experts in the field, and we offer a wide range of research opportunities.

Students who complete the program will gain valuable skills and knowledge that are highly sought after in the industry. We encourage you to apply for admission to the program.

If you have any questions or need further information, please contact the [Contact Information].

We look forward to welcoming you to the University of Chicago and providing you with a world-class education.

Sincerely,
[Name]

[Address]

[Phone Number]

[Email Address]



Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - **DECRETAR** ponto facultativo ao expediente do próximo dia 21 de junho de 2024, sexta-feira, e próximo dia 25 de junho de 2024, terça-feira, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

Parágrafo Único. O Ponto Facultativo de que trata o presente Decreto, se dá em razão da festividade alusiva ao Arraia de Rua do município que acontecerá no próximo dia 20 de junho de 2024, bem como, em razão do feriado do próximo dia 24 de junho de 2024, alusivo ao Padroeiro do Município, São João Batista, na oportunidade será comemorado com a realização de festa dançante;

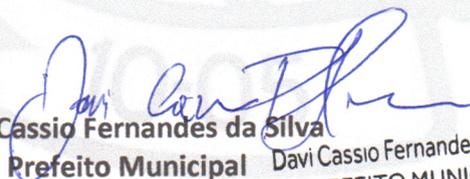
Art. 2º. - O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais, de urgência e emergência do setor público, tais como: limpeza pública e saúde que terá a Unidade Mista Alexandrina Cajé funcionando em escala de plantões;

Art. 3º. - Os serviços de educação seguirão as decisões estabelecidas em Ato Administrativo vigente.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Riacho de Santana/RN, em 03 de junho de 2024.


Davi Cassio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Davi Cassio Fernandes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 069.355.334-06